



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA
COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE - CR - 01
PROJETO FUNDIÁRIO TOMÉ-AÇU

CEDI - P. I. B.
DATA 11, 06, 86
COD T W 0 95

RELATÓRIO DE CAMPO

Numa ação conjunta, envolvendo a nossa participação de parte do INCRA e do técnico em Agrimensura, DAVID SOUZA GOES, de parte da FUNAI, procedemos um trabalho de buscas, com a finalidade de identificarmos a antiga tribo dos tembés, a reserva indígena que os abrigasse e a situação Fundiária nessa região. Esse trabalho, decorreu da necessidade da FUNAI, em fornecer certidões negativa ao INCRA das áreas em que este vem efetuando o processo discriminatório.

A área vistoriada, encontra-se dentro dos limites da Gleba Tomé-Açu, abrangida pela faixa do Decreto-Lei 1164/71, e que ainda não sofreu o processo discriminatório, para posterior Arrecadação e Matrícula em nome da União Federal. Entrementes, incide sobre a mesma um Projeto de Colonização, empreendido pela JAMIC IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO LTDA, e, uma faixa de terra onde foram regularizadas inúmeras posses, denominada Colonia Tomé-Açu, através do Convênio INCRA/ITERPA, além do que existem algumas posses com ancianidade superior a um ano, não regularizadas, onde foram implantadas benfeitorias de infraestrutura, capazes de garantir o bem estar social daqueles que as edificaram.

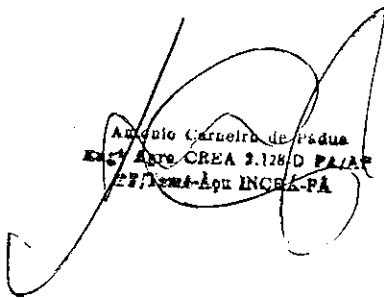
Quanto á presença indígena, constatamos haver um remanescente de quatro indios Tembés, dentro da área da antiga aldeia dos quais, dois anciões e o outros com idade superior a quarenta anos casados com mulheres de procedência não indígena, os quais desenvolvem atividades agrícolas através do cultivo de culturas de subsistência, tais como o milho, Arroz e Mandioca, sendo que, cada qual produz para o sustento próprio.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE - CR - 01
PROJETO FUNDIÁRIO TOMÉ-AÇU

No Concernente à área da reserva indígena, observamos, que com a gradual extinção dos Silvícolas, ocorreu também, na mesma proporção, uma diminuição dos limites de respeito, de tal sorte que, atualmente a área que eles ocupam e que é respeitada pelas redondezas, apresenta dimensões aproximada de 2.500m ao longo do Rio Acará-Mirim, por 2.000m em linhas perpendiculares ao mesmo Rio daí, denota-se a real necessidade de que a mesma seja delimitada, através de um levantamento topográfico, como preventivo contra eventuais invasões e para permitir ao INCRA realizar um trabalho seguro de Discriminação desse imóvel e permitir, quando da regularização das posses circunvizinhas, a não superposição dessas com aquela.

Tom-Açu Pá, 09 de Agosto de 1983.


Amélio Carneiro de Padua
Eng.º Agr. CREA 2.128/D PA/PA
27/Dez-84 INCRA-PA